



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

Ao Agente de Contratação do SAAE de Pocrane - MG.

Saae de Pocrane- MG

Assunto: *Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de calculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21.*

REF. CONTRATO: 02/2024.

Objeto: Contratação Empresa, especializada em execução de pavimentação em piso intertravado ou bloco sextavado, objetivando a regularização de calçamento no trecho Rua Aimorés, e rua Augusto de Freitas, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e projetos em anexo, nos termos abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anteprojeto.

Pocrane 16 de maio 2024.

Ilmo. Senhor,

Considerando a Previsão do término da vigência do Contrato supra referido prevista para 04/06/2024;

Considerando a Solicitação e a justificativa da Engenheira e Fiscal do Contrato em anexo;

Requer que seja aditivado o Contrato 02/2024, com alterações de *Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de calculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21.*

JUSTIFICATIVA: O Contrato nº 02/2024 tem como objeto o *Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

*aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de cálculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21.*

Segundo o Processo Administrativo 02/2024 - Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04.06.2024, e necessitando assim ser acrescido, e prorrogado o prazo para 04.08.2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a solicitação.

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores não precisariam fazer um novo processo de Licitação, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais; E nem muda a natureza do objeto.
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional é habilitado e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 132 da Lei nº 14.133/21 fixa que "a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês".

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditivo de quantidade ao Contrato, contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



Victor Luis da Silva Abreu
Diretor Saae



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

Pocrane/MG, 16 de maio de 2024.

Sr. Assessor Jurídico,

Tendo em vista a solicitação e Justificativa da Engenheira e Fiscal do Contrato nº 02/2024, do SAAE de Pocrane - MG, sobre o Aditivo de Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de cálculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21, valor inicial atualizado, conforme Proposta Comercial do Processo Licitatório nº. 02/2024, conforme estipulado no presente contrato.

Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido. Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Cordialmente,

Ilmo. Sr.

DD. Assessor Jurídico

NESTA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Aditivo de Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactuação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de cálculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21.

Contratada: MARCELLUS CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA, O Contrato nº 02/2024, tem como objeto a Contratação Empresa, especializada em execução de pavimentação em piso intertravado ou bloco sextavado, objetivando a regularização de calçamento no trecho Rua Aimorés, e rua Augusto de Freitas, em atendimento as demandas do SAAE de Pocrane – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e projetos em anexo, nos termos abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anteprojeto Segundo o Processo Administrativo 02/2024.

Considerando a justificativa apresentada, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactuação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de cálculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactuação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de cálculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21, ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual e o aditivo ao contrato de prorrogação do prazo para 04.07.2024,;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei;

Pocrane - MG, 16 de maio de 2024.

Victor Luis da Silva Abreu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aímorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

Diretor do SAAE

EXTRATO TERMO ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022 - Dispensa: 02/2024

CONTRATADO: MARCELLUS CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 46.928.257/0001-09

MOTIVO DO ADITIVO: *Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m² de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m² de compactação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de cálculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m², totalizando uma área de 772,00 M² o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, na Lei 14.133/21.*

Valor de Contrato R\$: 80.678,32 (Oitenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Valor Aditivado: R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos);

Aditivo ao contrato de prorrogação do prazo para 04.07.2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 368 - Fonte de Recursos: 1.501.000.0000 - Elemento de Despesa: 17.512.0047.2102

Pocrane em 17 de maio 2024.


Víctor Luis da Silva Abreu

Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
CNPJ 31.378.010/0001-99

REGULARIZAÇÃO DE CALÇAMENTO-ADITIVO

TRECHO Praça Leônício de Oliveira e Rua Augusto de F. SETOP LESTE 08/20				BDI:30,87%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANT IDADE	CUSTO C/BDI	TOTAL
1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m ²	0	R\$ 397,60	R\$ -
2	ED-50414	Remoção de blocos sextavados (Bloquetes)	m ²	772,00	R\$ 14,95	R\$ 11.541,40
3	ED31512	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO,	m ²	772,00	R\$ 9,60	R\$ 7.411,20
4	RO-42637	Compactação manual com placa vibratória	M ³	77,2	R\$ 14,90	R\$ 1.150,28
					TOTAL	R\$ 20.102,88

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIA TALYTA SCHITTINE SOARES DE FREITAS
Data: 06/06/2024 15:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Talyta Schittine Soares de Freitas
CREA 174372/D

Rua: Aimorés, 127 – Centro
Pocrane/MG - CEP: 36.960-000
(33) 98825-6704



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativa

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
Processo nº 02/2024
Dispensa de Licitação Pública nº 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE POCRANE - MG, POR INTERMÉDIO DO(A) SEU DIRETOR E A EMPRESA MARCELLUS CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA;

O SAAE de Pocrane - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 46.928.257/0001-09, com sede na Rua Aimorés, nº. 127, bairro Centro, cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) seu Diretor Victor Luis da Silva Abreu, doravante denominado Contratante, e A Empresa MARCELLUS CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 46.928.257/0001-09, com endereço na Rua Aimorés, nº. 127, bairro centro, cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio-administrador, senhor Marcelo Joaquim do Carmo, inscrito no CPF nº. 068.013.426-30, doravante denominado Contratada, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) consistente em aditivo de 772,00m2 de remoção de blocos sextavados e assentamento dos mesmos, com regularização da camada de base considerando 77,2m2 de compactação manual com placa vibratória no trecho da Rua Augusto de Freitas com memória de calculo: $4,5 * 87 = 397,60$ e no trecho da Rua da Praça Leôncio de Oliveira num comprimento de 127,50 metros e 3 (três) metros de largura, totalizando uma área de 382m2, totalizando uma área de 772,00 M2 o que equivale a 25 % valor inicial atualizado, com fundamento no art., da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 80.678,32 (oitenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para R\$: 100.781,2 (Cem mil e setecentos e oitenta e um reais e dois centavos), tendo um aumento de R\$: 20.102,88 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000, tel(33)98825-6704
CNPJ 31.378.010/0001-99

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Fica Prorrogado o Prazo de validade do contrato para e prorrogado o prazo para 04.08.2024

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 368

3.1.2. Fonte de Recursos: 1.501.000.0000

3.1.3. Elemento de Despesa: 17.512.0047.2102

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

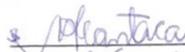
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pocrane em 17 de maio 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS


Nome: Náucia Vânia de Alcântara Coelho
CPF nº: 156.487.136-30
Identidade nº: RG: m621 907392


Nome: Mayara Cristiana Manuaisant
CPF nº: 353.997.746-09
Identidade nº: m6-23.982.226